



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEGUNDO TERMO ADITIVO PAD N.º 562/2020

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS E O ESCRITÓRIO JURÍDICO GERBASE, ARRUDA, GAZZANÉO E COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, presentada por seu Presidente, RENNÉ COSMO DA COSTA, e por seu Tesoureiro, Sr. ESVALDO DOS SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL Nº 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN nº 026 de 25 de março de 2013 - doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o escritório jurídico GERBASE, ARRUDA, GAZZANÉO E COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.391.998/0001-03, com registro na OAB/AL sob o n.º 32712, com sede na Av. Gov. Osman Loureiro, n.º 3506, Empresarial Premium Office, Salas 521, 522, 523, 620 e 621, bairro Mangabeiras, CEP.: 57037-630, na cidade de Maceió/AL, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n.º 562/2020 e em observância as legislações vigentes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato de prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica para o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas (COREN/AL), incluindo advocacia consultiva e contenciosa, nos âmbitos judicial e administrativo, atuando junto aos setores de arrecadação e fiscalização desse Regional, visando a recuperação de receitas, bem como a propositura de ações civis públicas decorrentes dos processos fiscalizatórios, assim como noutras demandas porventura existentes nas áreas de direito administrativo, constitucional, privado, tributário e trabalhista.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste contrato permanecerá sem reajuste, de forma que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal bruto de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sem quaisquer outros acréscimos, com a única exceção de eventuais honorários sucumbenciais fixados em processos judiciais em que a CONTRATADA venha atuar.

PÁGINA 1 DE 2





## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Em vista deste Termo Aditivo, a vigência do contrato de prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica para o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas (COREN/AL), será renovada por 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/12/2022 e findando-se em 16/12/2023.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e não modificadas por este termo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Maceió/AL, 16 de dezembro de 2022. RENNÉ COSMO DA COSTA ESVALDO DOS SANTOS SILVA PRESIDENTE COREN/AL TESOUREIRO COREN/AL CONTRATANTE CONTRATANTE GERBASE, ARRUDA, GAZZANÉO E COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ/MF N.º 17.391.998/0001-03 CONTRATADA **TESTEMUNHAS:** NOME: NOME: CPF/MF: CPF/MF: RG: RG: